



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Acrescenta o art. 8º A, ao Decreto nº 90, de 03 de novembro de 1997 e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais :

DECRETA

Art. 1º . O Decreto nº 90, de 03 de novembro de 1997 que “ Regulamenta a Lei Municipal 2407, de 17 de outubro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providencias” passa a vigorar acrescido do art. 8º A, a saber :

“Art. 8º A - Ao estagiário da Prefeitura Municipal de Itararé será concedido auxílio-transporte, no valor diário equivalente a 2 (duas) tarifas de ônibus, sempre atualizadas, descontando-se os dias de falta e de recesso.

§ 1º - O valor das despesas com transportes será apurado mediante a multiplicação do valor da despesa diária pelo número de dias de efetivo estágio prestado.

§ 2º - O valor da despesa diária, para fins do cálculo descrito no parágrafo anterior, deverá observar a tarifa especial aplicável aos estudantes, fixadas em 50% (cinquenta por cento) do bilhete comum (meia passagem).”

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de janeiro de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração